

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 041/13

Processo: 661/13

Ante - Projeto: 064/13

Decreto: _____

Resolução: _____

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito (especial) adicional de
crédito adicional especial, no valor
de R\$ 89.206,31, e a efetuar alterações
de natureza técnica no orçamento vigente do m

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em: 14/06/13.

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

Publicação 18/6/13

Extradição 28/6

18h

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1313, DE 10 DE JULHO DE 2013.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 89.206,37 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Criar crédito adicional especial no valor de R\$ 89.206,37 (Oitenta e Nove Mil Duzentos e seis reais e trinta centavos) no Orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1268 de 17 de Dezembro de 2012 e;

II – criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.301.0044.1.091.000 – Projeto: Ampliação, Reforma e Adequação da Unidade de Saúde - 24 Horas de Shangri-lá.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalação

R\$ 89.206,37

Fonte de Recursos — 3303 – Saúde Percentual vinculado sobre receita de Impostos – Exercício Anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício N.º 027/13 – 1L

Pontal do Paraná, 28 de Junho de 2013.

Exmo. Senhor

EDGAR ROSSI

DD, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

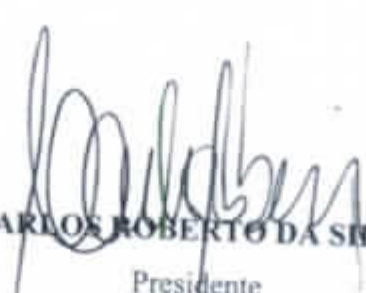
Assunto: Projetos de Lei nº 042, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050 e 051/13

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo, à Vossa Excelência, **Projetos de Lei nº 042, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050 e 051/13**, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente

Solicitante

Câmara Municipal de Pontal do Paraná – Of. 27/13

N.º PROCESSO: 5119/2013

ASSUNTO:

Encaminha projetos de lei nºs 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51/13

DATA ENTRADA: 1/7/2013

5119201371152151462



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.049/13.

SÚMULA: " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 89.206,37 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2013, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a :

I – Criar crédito adicional especial no valor de R\$ 89.206,37 (Oitenta e Nove Mil Duzentos e seis reais e trinta centavos) no Orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1268 de 17 de Dezembro de 2012 e;

II – criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.301.0044.1.091.000 – Projeto: Ampliação, Reforma e Adequação da Unidade de Saúde - 24 Horas de Shangri-lá.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalação

R\$ 89.206,37

Fonte de Recursos — 3303 – Saúde Percentual vinculado sobre receita de Impostos – Exercício Anterior.

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 89.206,37



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no Art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e no Art. 7º, Inciso I da Lei nº 1268 de 17 de Dezembro de 2012, verificando na seguinte Fonte de Recursos:

-a) 3303 – Saúde Percentual vinculado sobre receita de Impostos – Exercício Anterior
R\$ 89.206,37

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 89.206,37

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1244, de 08 de agosto de 2012 (LDO 2013).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 26 de Junho de 2013.


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

2013
PROTOCOLO

Processo nº 703/13

Data 25.06.2013

Hora 13:32

Assinatura Carla Santana

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, propõe a seguinte **EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº064/2013 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 89.206,37 E A EFETUAR ALTERAÇÕES DE NATUREZA TÉCNICA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO."**

O art. 2º do Anteprojeto de Lei nº064/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

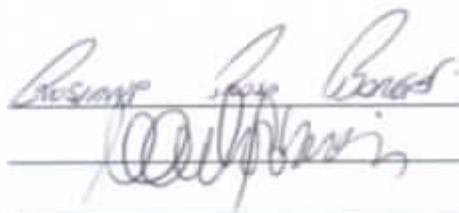
"Art.2º Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art.43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º inciso I, da Lei nº1268, de 17 de dezembro de 2012, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

a) 03303 – Saúde Percentual vinculado sobre receita de impostos – Exercício AnteriorR\$ 89.206,37

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta LeiR\$ 89.206,37

Sala das Sessões, 20 de junho de 2013.


Rosilene Martins


Rosilene Martins



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 322/2013 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 12 de junho de 2013.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 041/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº 661/13

Data 14.06.13

Hora 15:50

Assin Vestrywonde

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em regime de **urgência – Sessão Extraordinária**, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 041/2013**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$89.206,37, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 041/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme consta dos Processos Administrativos nº 3276/2013 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 56/2013 do CMS, que "Aprova o projeto de ampliação e reforma do prédio onde será reaberto o PA (Pronto Atendimento 24 horas Shangri-lá) com recursos do superávit fonte de recurso 303". O Poder Executivo encaminha para Vossa apreciação, projeto de Lei utilizando os recursos do Superávit apurado na Fonte de Recursos 303 - 15% sobre os demais impostos – vinculados a Saúde – Exercício Anterior, viabilizando a execução das obras necessária à reforma e adequação do equipamento público para serviços em saúde pública, apontado como prioridade pela população e ratificado pelo Conselho Municipal de Saúde.

O Projeto deverá ser analisado em Sessão Extraordinária, conforme requisitado, uma vez que o Projeto Arquitetônico e Organograma do Projeto de Execução preveem a conclusão da obra para antes do início da temporada de verão.

Na oportunidade apresentamos estima e consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 89.206,37, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 89.206,37 (oitenta e nove mil duzentos e seis reais e trinta e sete centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1268 de 17 de dezembro de 2012; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.301.0044.1.091.000 – Projeto: Ampliação, Reforma e Adequação da Unidade de Saúde - 24 Horas de Shangri-lá

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalação

R\$ 89.206,37

Fonte de Recursos – 3303 – Saúde Percentual vinculado sobre receita de impostos – Exercício Anterior

Total de recursos para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 89.206,37

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional **Suplementar** de que trata **este Decreto**, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 4º inciso II, da Lei nº. 1268, de 17 de dezembro de 2012, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

a) 03303 – Saúde Percentual vinculado sobre receita de impostos – Exercício Anterior

R\$ 89.206,37

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei
R\$ 89.206,37





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1244, de 08 de agosto de 2012 (LDO 2013).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 12 de junho de 2013.

EDGAR ROSSI
Prefeito

Sandra Luiza Machado
Secretário Municipal de Saúde